

PROVAS FINAIS DE CICLO – 6.º ANO DO ENSINO BÁSICO

Informações Gerais – Encarregados de Educação

A avaliação final do 6.º ano inclui a avaliação interna e as Provas Finais de Português e Matemática, que se realizarão na **Escola Básica Professor Alberto Nery Capucho**, rua Fernando Pessoa, Marinha Grande, de acordo com o seguinte calendário:

| Dia/Hora | 1ª Fase - Obrigatória | | | 2ª Fase – Situações Excecionais | |
|----------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------|----------------------|
| | 2ª feira 18 maio | 3ª feira 19 maio | 5ª feira 21 maio | 2ª feira 13 julho | 4ª feira 15 julho |
| 9:30 | PLNM | Português | Matemática | Português PLNM | Matemática |

As pautas da avaliação interna do 3º Período serão afixadas no dia 11 de junho; as pautas da 1ª fase serão afixadas no dia 16 de junho de 2015. Os alunos em situação de não aprovação inscrevem-se para as provas de equivalência à frequência nos dias 17 e 18 de junho.

1.ª Fase - É OBRIGATÓRIA.

Os alunos que faltarem por motivos graves de saúde ou outros não imputáveis ao aluno, excecionalmente, podem realizar provas na 2ª fase. O encarregado de educação deve apresentar a respetiva justificação diretamente à diretora, em carta fechada, no prazo de dois dias úteis, a contar da data de realização da prova a que o aluno faltou. A autorização para a realização das provas na 2.ª fase é da responsabilidade da diretora, após análise de cada caso.

2.ª Fase - DESTINA-SE AOS ALUNOS QUE:

- não reúnam condições de aprovação no ciclo após a realização das provas da 1.ª fase;
- tenham obtido uma classificação final inferior a 3 a Português e/ou a Matemática nas provas finais realizadas na 1ª fase, ainda que se encontrem em condições de aprovação final de ciclo devido aos resultados da avaliação interna;
- não tenham comparecido à 1ª fase das provas por motivos de saúde ou outros não imputáveis ao aluno.

Período de Acompanhamento extraordinário:

- Destina-se aos alunos referidos nas alíneas a) e b) do parágrafo anterior.
- Os alunos referidos no ponto anterior poderão usufruir de acompanhamento extraordinário às disciplinas de Português e/ou de Matemática, no período de **18 de junho a 8 de julho**, em horário a definir oportunamente.
- Caso o encarregado de educação não pretenda que o seu educando frequente o acompanhamento extraordinário atrás referido, deverá comunicar essa pretensão, por escrito, à diretora do Agrupamento.
- No entanto, os alunos que não frequentem o acompanhamento extraordinário, em qualquer dos casos, terão sempre de realizar a(s) prova(s) da 2ª fase.

Classificação Final a Português e a Matemática

A classificação final a atribuir é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa interna do 3.º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na prova final, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (7Cf + 3Cp)/10$$

sendo CF = classificação final da disciplina;
 Cf = classificação de frequência no final do 3.º período;
 Cp = classificação da prova final

Informações da Norma 2/JNE/2015 (Resumo)

4 – MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

- **Português** – caneta ou esferográfica de tinta indelével preta ou azul.
- **Matemática** – caneta ou esferográfica de tinta indelével preta ou azul, lápis, borracha, apara-lápis com reservatório, régua graduada e compasso.
- Cada aluno deverá utilizar apenas o seu material.
- As respostas são dadas nos próprios enunciados das provas.

6 – SALAS E VIGILÂNCIA

- Para a realização das provas finais os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless*, *bips*, etc.. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser deixados nos cacifos ou colocados na caixa junto à assistente operacional do respetivo bloco. Os telemóveis deverão ser colocados nos cacifos devidamente desligados.

ⓘ Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

- Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova, e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o Modelo 14/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida.

9 – CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

- Os alunos devem apresentar-se no estabelecimento de ensino **30 minutos** antes da hora marcada para o início da prova.
- Os alunos devem verificar os respetivos dados (nº de documento de identificação e nome completo) nas pautas de chamada afixados na vitrine do Bloco B.

10 – IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- Os alunos para prestarem provas têm que ser portadores do seu cartão de cidadão/bilhete de identidade ou de documento que legalmente o substitua desde que apresente fotografia. O documento de identificação deve estar em condições que não suscite quaisquer dúvida na identificação do aluno. Não são aceites os recibos de entrega dos pedidos de emissão de cartão de cidadão.
- Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão/bilhete de identidade, emitido pelas autoridades portuguesas, podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, o secretariado entrega um documento emitido pela escola com o número interno de identificação.

11 – ATRASO NA COMPARÊNCIA DE ALUNOS

- O **atraso na comparência** dos alunos às provas não pode ultrapassar os **15 minutos**, após a hora do início das mesmas. A estes alunos não é concedido nenhum prolongamento especial, pelo que terminam a prova ao mesmo tempo dos restantes.

20 – DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova.

21 – ABANDONO NÃO AUTORIZADO DA SALA

- Se algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, esta será anulada pela diretora.

22 – IRREGULARIDADES

- A indicação no papel de prova de elementos suscetíveis de identificarem o examinando implica a anulação da prova pelo JNE.
- A utilização de expressões despropositadas, descontextualizadas ou desrespeitosas no papel da prova de exame pode implicar a anulação da mesma, por decisão do JNE.

23 - FRAUDES

- Qualquer aluno que, no decurso da realização da prova, cometa ou tente cometer inequivocamente qualquer fraude, com ou sem a ajuda de eventuais cúmplices, terá a sua prova suspensa, o mesmo acontecendo aos ditos cúmplices, devendo os prevaricadores permanecer na sala até ao fim do tempo de realização da prova.

Informamos de que foram atempadamente divulgadas aos alunos as normas de conduta que devem respeitar durante a realização das provas finais de ciclo.

A presente informação não dispensa a leitura da legislação em vigor, nomeadamente da Norma 2/JNE/2015 que se encontra disponível na escola sede e no endereço <http://www.aemgnascente.pt/>

A Diretora

.....

Tomei conhecimento das informações relativas às provas finais do 2º Ciclo, nomeadamente da proibição do meu educando ser portador de telemóvel para a sala de realização das provas, mesmo que desligado.

Ass. Enc. de Educação: _____, Data ____/____/____

Nome do Aluno: _____, nº ____, Turma ____ Esc.: _____